Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.
Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Projeto de Lei nº07 /2016 – de - 14 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas municipais e dá outras providencias.

O vereador **Honoroalde Carrijo Silvério**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte **Projeto de Lei:**

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes estradas municipais rurais:

I – Estrada Municipal **ANA LAURA DE ALMEIDA REIS**, possuindo 1.600 (mil e seiscentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 450 254, -47 198 790) e fim (20 453 081 -47 212.159).

II – Estrada Municipal, **ANTONIO CRISTINO BORGES**, possuindo 2.300 (dois mil e trezentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 398.120 – 47 254.579) e fim (20 387 433 -47 249 831).

III - Estrada Municipal **LUIS ROBERTO CINTRA,** possuindo 1.900 (mil e novecentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 392.263, 47 214.400) e fim (20 403 582 – 47 207 435).

IV – Estrada Municipal, **LUIS BATISTA CINTRA**, possuindo 2.200 (dois mil e duzentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 371.388 – 47 246.816) e fim (20 370 370 - 47 227 266).

V - Estrada Municipal **MANOEL JUSTINO GOMES**, possuindo 4.100 (Quatro mil e cem) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 390.617, 47 208.304) e fim (20 367 682 – 47 198 720).

VI – Estrada Municipal **GUILHERMINO PIO CINTRA**, possuindo 1.300 (mil e trezentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 259 796, 47 237 012) e fim (20 248 322 - 47 233.912).

VII – Estrada Municipal, **FRANCISCO ALVES FERREIRA**, possuindo 3.600 (Três mil e seiscentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 368.148 – 47 248.052) e fim (20 367 381 - 47 218 061).

VIII - Estrada Municipal **JOÃO DA MATA RODRIGUES CINTRA**, possuindo 2.100 (Dois mil e cem) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 420.262, 47 287.187) e fim (20 433 417 – 47 282 451).

IX – Estrada Municipal **CELSO ALVES DE FREITAS**, possuindo 3.900 (Três mil e novecentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 427 201, 47 275 369) e fim (20 453 801 - 47 285.408).

X – Estrada Municipal, **Prefeito ANTONIO FREITAS SOUZA,** possuindo 2.900 (dois mil e novecentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 439.375 – 47 264.549) e fim (20 461 500 - 47 273 936).

XI - Estrada Municipal **ISRAEL NICEUS MOREIRA**, possuindo 2.600 (Dois mil e seiscentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 441 791, 47 256.178) e fim (20 469 000 – 47 258 276).

XII – Estrada Municipal **OROZIMBO DE SOUZA**, possuindo 3.500 (Três mil e quinhentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 440 444, 47 241 997 e fim (20 446 262 - 47 222.183)).

XIII – Estrada Municipal, **Prefeito AGOSTINHO CARLOS DA SILVA,** possuindo 9.600 (Nove mil e seiscentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 416.002– 47 283.264) e fim (20 442 886 - 47 214 651).

XIV - Estrada Municipal **FRANCISCO ALVES DE FREITAS**, possuindo 1.0 (hum mil) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 417 790, 47 264.871) e fim (20 413 989 – 47 259 027).

XV – Estrada Municipal **ANTONIO DE PAULA CINTRA**, possuindo 6.800 (Seis mil e oitocentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 419 610, 47 279 456) e fim (20 445 768 - 47 245.204).

XVI – Estrada Municipal, **LUIS BERTOLINO MORAES,** possuindo 3.000 (Três mil) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 432.538 – 47 269.371) e fim (20 426 909 - 47 246 630).

XVII - Estrada Municipal **JOÃO ALVES NETO,** possuindo 1.700 (Hum mil e setecentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 430 839 - 47 261.498) e fim (20 442 313 – 47 252 836).

XVIII – Estrada Municipal **JOSE ADOLFO QUERINO,** possuindo 1.400 (Hum mil e quatrocentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 335 792, 47 242 327) e fim (20 332 585 - 47 252.801).

XIX – Estrada Municipal, **ANTONIO CASSIMIRO,** possuindo 2.100 (dois mil e cem) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 280.169 – 47 207.238) e fim (20 267 589 - 47 198 290).

XX - Estrada Municipal **ADELMO MORAIS**, possuindo 1.000 (Hum mil) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 278 618, 47 210.534) e fim (20 270 456– 47 209 364).

XXI – Estrada Municipal **ALBERTO FERRANTE,** possuindo 2.500 (Dois mil e quinhentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 271 442 - 47 228 245) e fim (20 256 496 - 47 218.353).

XXII – Estrada Municipal, **JOÃO BATISTA NEVES,** possuindo 2.600 (dois mil e seiscentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 381.557 – 47 208.682) e fim (20 386 806 - 47 187 631).

XXIII - Estrada Municipal **JOAQUIM FIRMO CINTRA**, possuindo 1.700 (Hum mil e setecentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 369 359, 47 209.630) e fim (20 361 468 – 47 203 253).

XXIV – Estrada Municipal **HERMÓGENES FIRMO CINTRA** possuindo 1.400 (Hum mil e quatrocentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: inicio (20 358 143, 47 202 468) e fim (20 354 690 - 47 190.380).

XXV – Estrada Municipal, **CALIMÉRIO GOMES FIGUEIRA,** possuindo 1.300 (Hum mil e trezentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 344 587 – 47 199.782) e fim (20 336 959 - 47 188 288).

XXVI - Estrada Municipal **GETULIO ADOLFO QUERINO**, possuindo 3.100 (Três mil e cem) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 355 000, 47 206.096) e fim (20 337 926 – 47 189 801).

XXVII - Estrada Municipal **ANTONIO TAVEIRA**, possuindo 3.300 (Três mil e trezentos) metros de extensão, e tendo como referência Global (GPS) a seguinte posição: início (20 468 959, 47 258.300) e fim (20 464 215 – 47 229 665).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 14 de dezembro de 2016.

Honoroalde Carrijo Silvério
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
_____ Discussão
Data das Sessões, 14 de 12 de 2016
PRESIDENTE
SECRETÁRIO